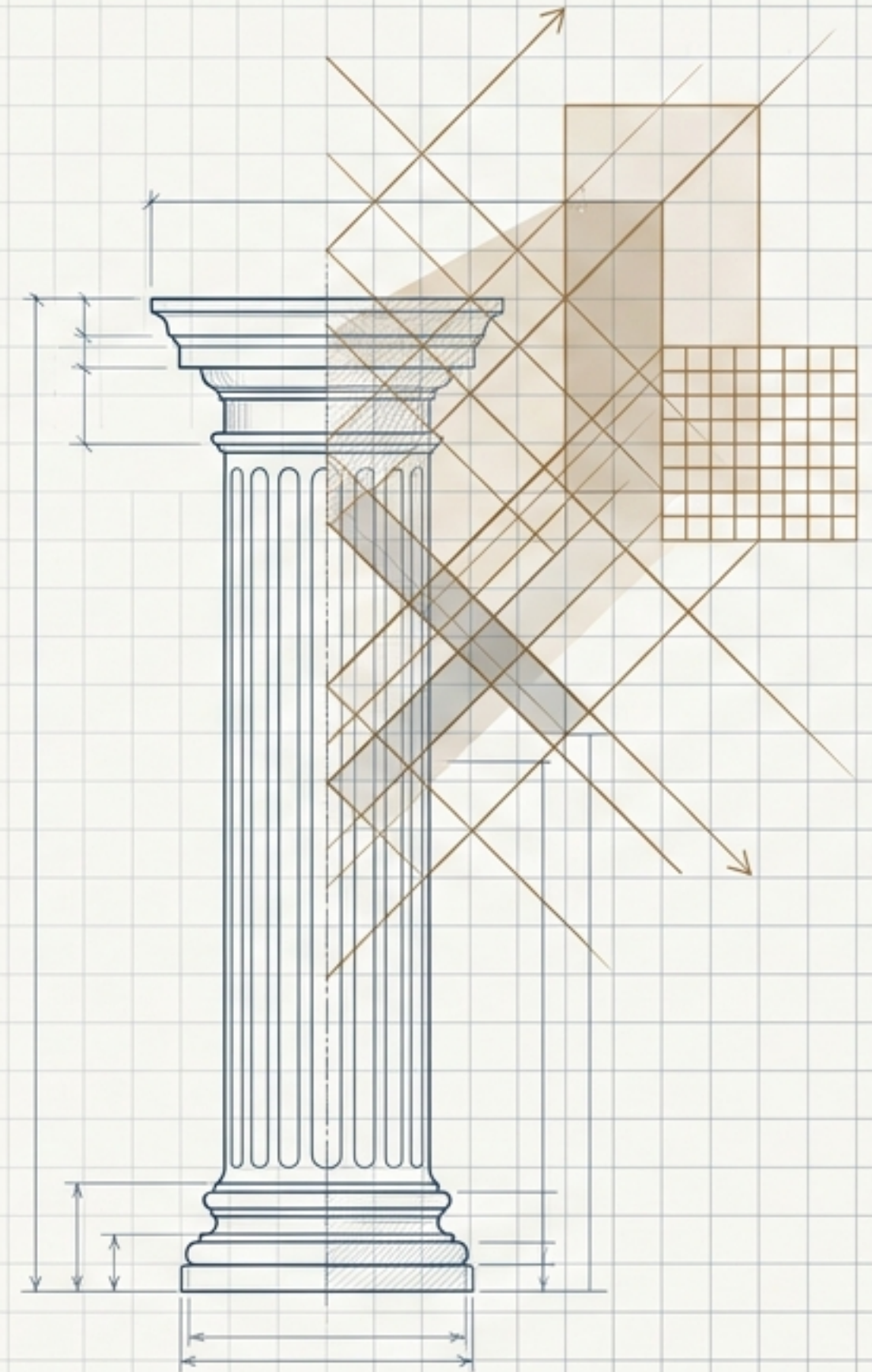


(Neo)Constitucionalismo: Fundamentos e Evolução

Estruturação Estratégica e
Raio-X Jurisprudencial para
Concursos de Alta Performance

Magistratura e OAB

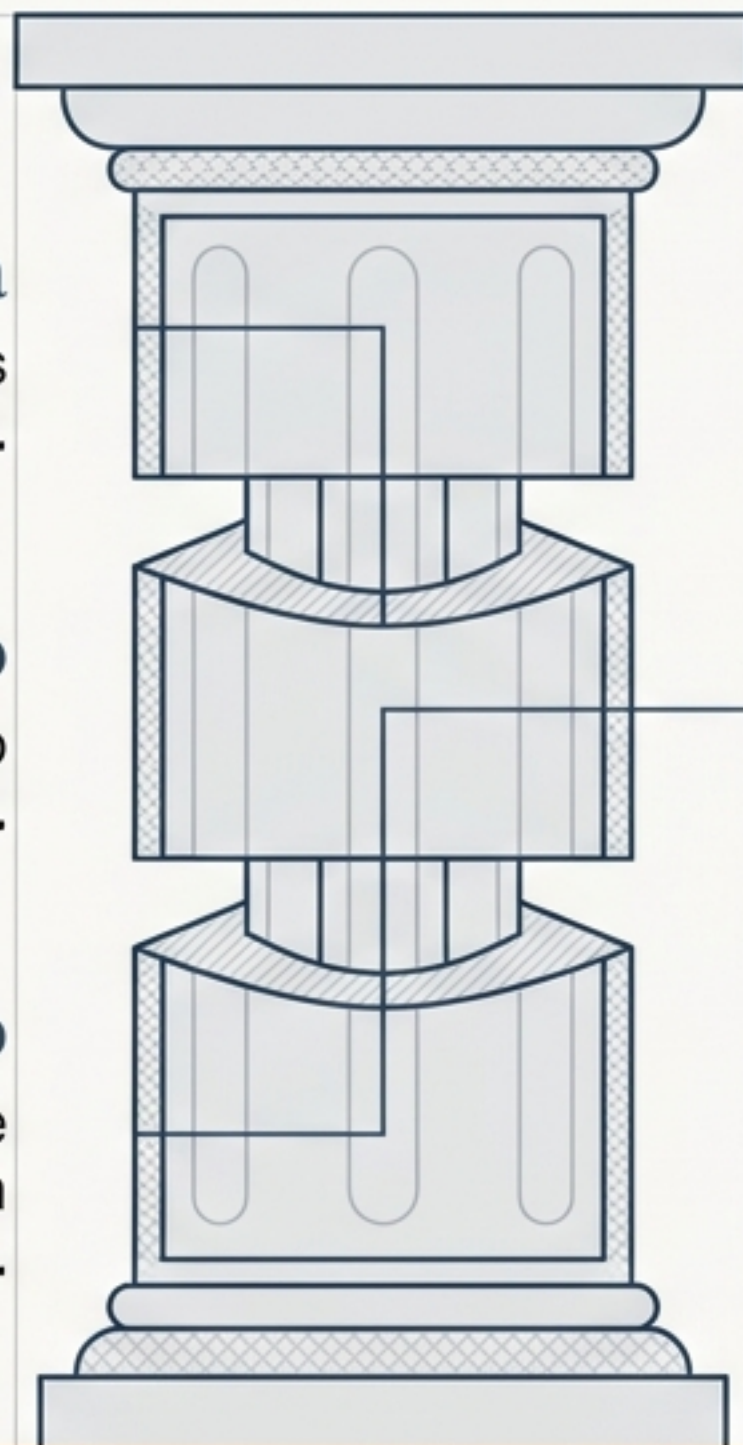


O Constitucionalismo Clássico e Moderno

Consequência
Constituições escritas, garantias individuais e separação de poderes.

Conceito
Teoria e movimento político criado para a limitação do poder estatal.

Fundamento
Transição do absolutismo (vontade do soberano) para a submissão a regras estruturadas.



Atenção de Prova

A legalidade clássica era estritamente formal; não impedia retrocessos autoritários disfarçados de lei.

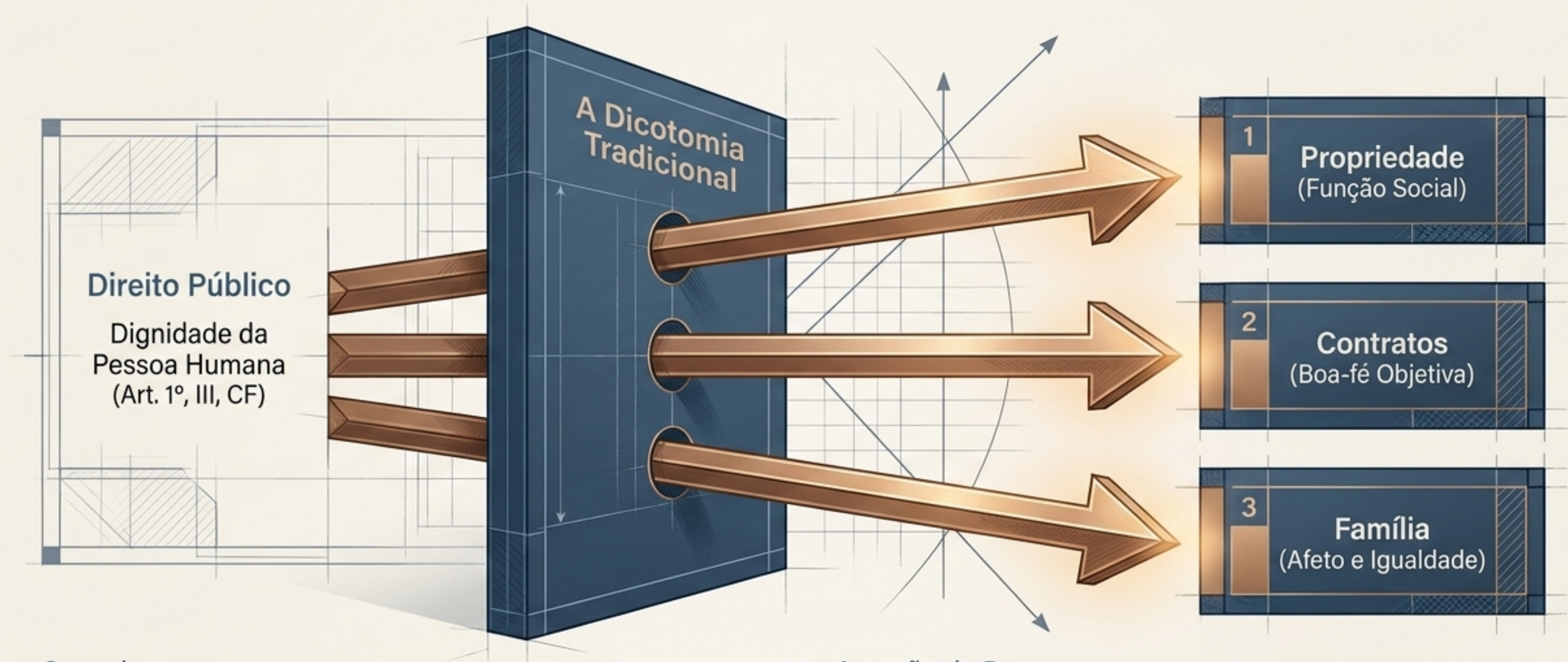
Síntese: O constitucionalismo clássico consolida a transição da vontade arbitrária para a supremacia formal da lei.

A Virada do Neoconstitucionalismo



Síntese: A Constituição torna-se o epicentro axiológico do sistema, exigindo a materialização efetiva dos direitos essenciais.

Superação da Dicotomia Público-Privado



Conceito

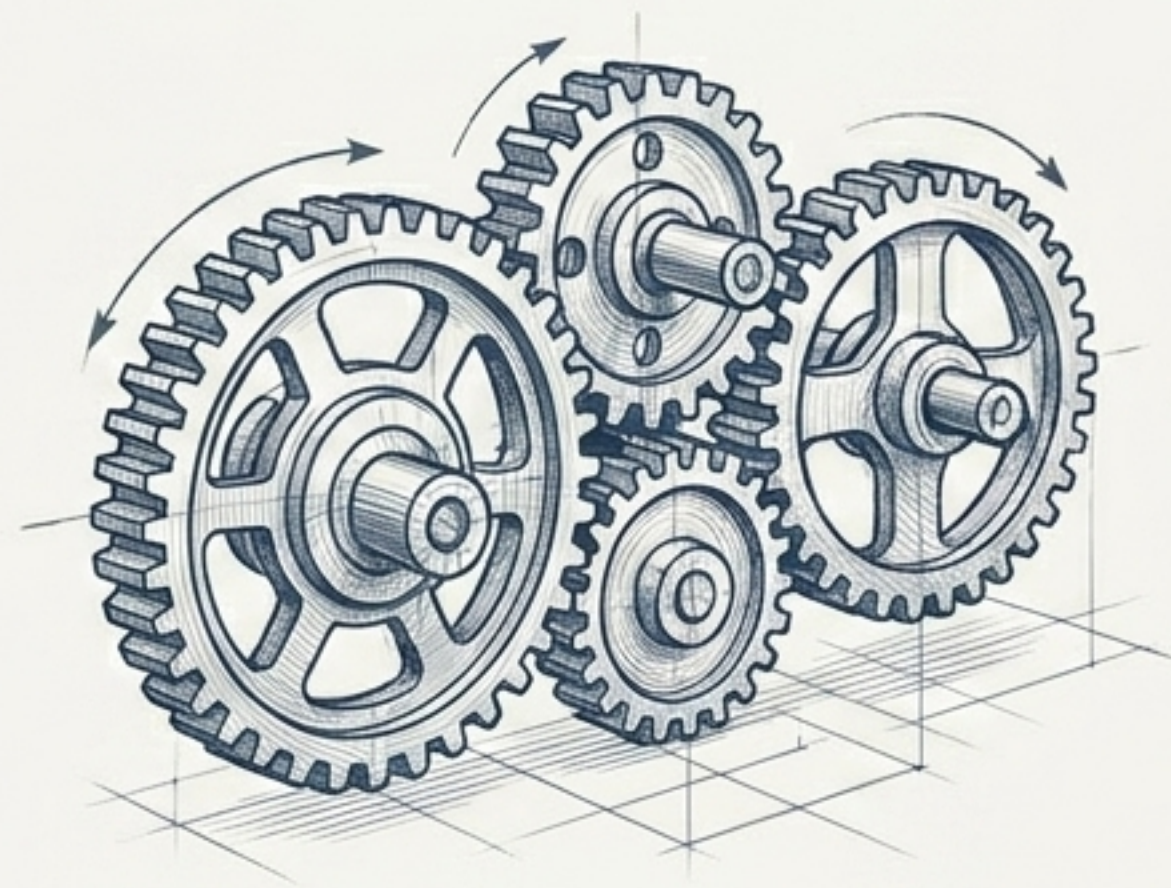
Ruptura da separação estanque via constitucionalização do direito privado. Ocorre a despatrimonialização do direito civil.

Atenção de Prova

A divisão público/privado não foi extinta; foi superada como dogma absoluto, mantendo-se apenas como ferramenta didática.

Da Legalidade Formal à Concretização

O Modelo Clássico



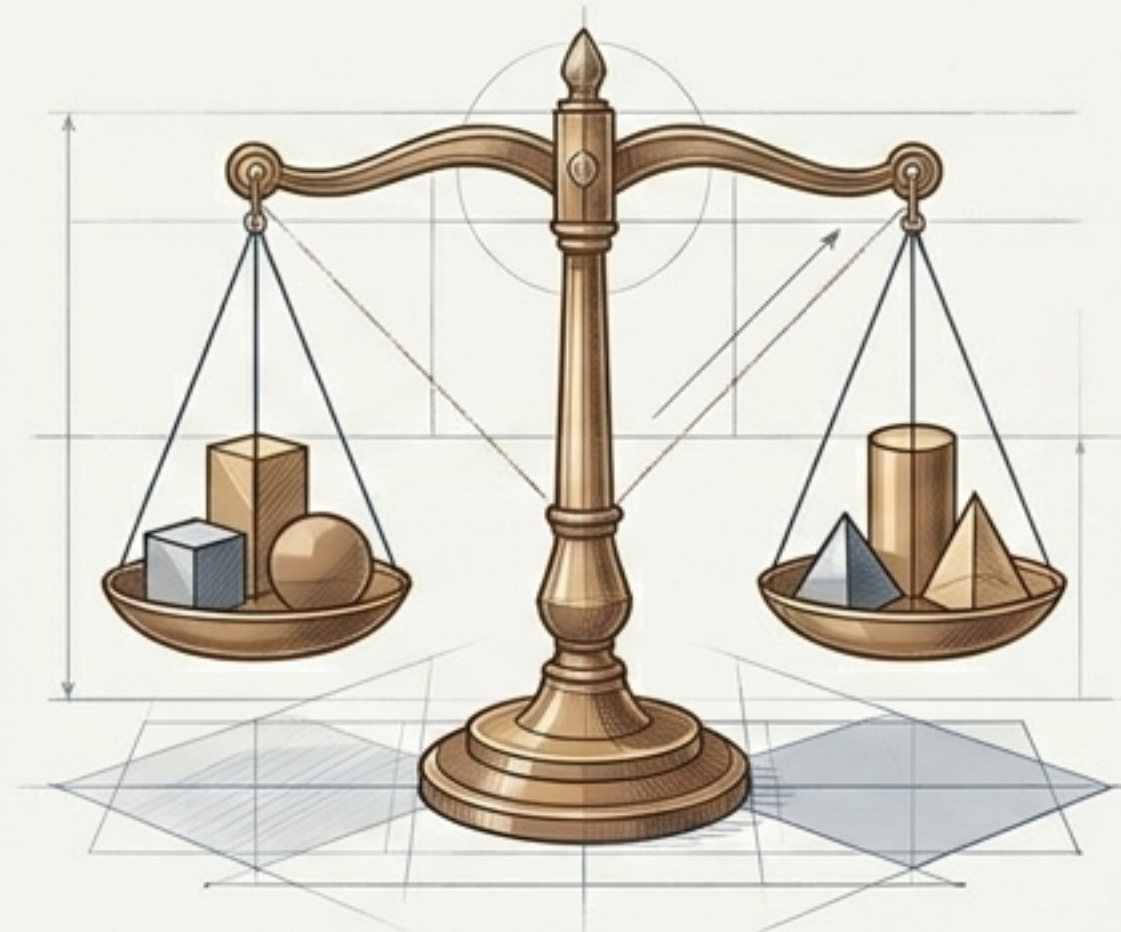
Motor: Subsunção (Regras)

Dinâmica: Lógica do tudo ou nada.

Analogia: A Planta Baixa. Apenas indica onde fica cada poder.

Aviso: Regimes autoritários utilizaram a legalidade formal perfeitamente.

O Modelo Neoconstitucional



Motor: Ponderação (Princípios)

Dinâmica: Análise de peso no caso concreto.

Analogia: O Coração. Bombeia valores para toda a estrutura.

Exemplo: Juiz avalia se o contrato respeita a boa-fé e a função social, não apenas a assinatura.

A Eficácia Horizontal na Prática

O Mecanismo: Direitos fundamentais agindo na relação “Particular vs. Particular” como amortecedor contra abusos.

Caso UBC (STF)

Associação puniu membro sem defesa.
Devido ao desequilíbrio de poder, STF forçou a garantia do contraditório.



Relação Simétrica / Íntima
(Menor intervenção)

Caso Lüth (Alemanha)

Direito à liberdade de expressão irradiou-se para paralisar regras de direito civil sobre boicote.

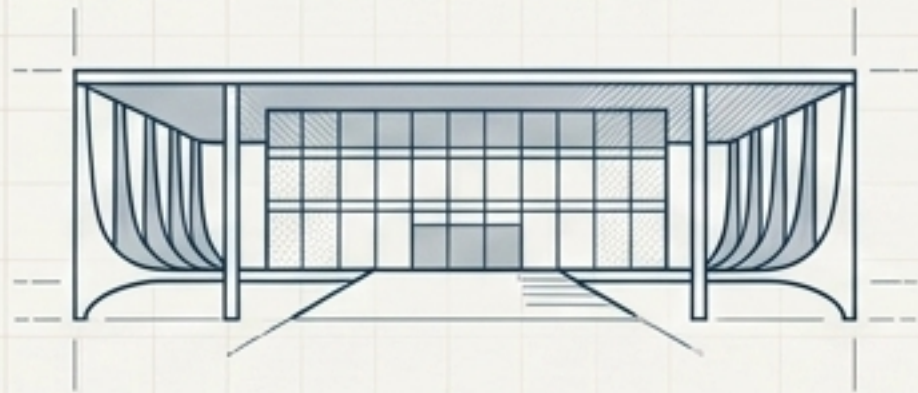


Relação Assimétrica / Desequilibrada
(Maior intervenção)

O Filtro: Quanto maior a assimetria, maior a força da Constituição; quanto mais íntima a relação, maior a autonomia privada.

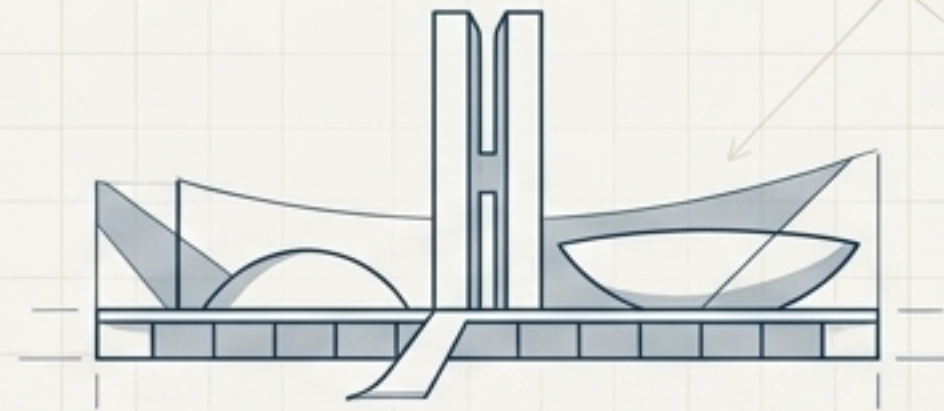
O Raio-X da Jurisprudência

STF (Supremo Tribunal Federal)



- **Diálogos Constitucionais:** Abandona a ‘Soberania Judicial’. Permite que o Legislativo reaja e altere a jurisprudência (ADI 5.105).
- **Direito de Família:** Tema 809 declarou inconstitucional distinguir cônjuge de companheiro para sucessão (Igualdade).

STJ (Superior Tribunal de Justiça)



- **Direito Civil:** Consolidou a ‘Constitucionalização do Direito Civil’, funcionalizando contratos e despatrimonializando relações.
- **Responsabilidade Civil:** Reconheceu dano moral por abandono afetivo baseando-se na dignidade da pessoa humana (REsp 1.194.135).

Cisma Doutrinário: O Limite da Interpretação

Corrente Majoritária (Barroso, Sarmiento)

- Defende o Pós-Positivismo e a ponderação de princípios como avanços estruturais.
- Eficácia Direta: Direitos fundamentais incidem nas relações privadas sem necessidade de lei intermediária.
- O juiz aplica a CF diretamente ao caso.



Corrente Minoritária / Crítica (Streck, Cattoni)

- Critica o "Panprincipiologismo", alertando para o risco do ativismo e do decisionismo judicial.
- Eficácia Indireta: A Constituição entra no direito privado apenas usando as "cláusulas gerais" do Código Civil.
- A lei atua como porta de entrada obrigatória.

Mapa de Normas, Súmulas e Precedentes Essenciais

Constituição Federal

Art. 1º, III

Dignidade Humana: O Princípio-Matriz que fundamenta a eficácia horizontal.

Art. 5º, § 1º

Aplicação imediata: A base normativa para a eficácia direta dos direitos.

Súmulas (Freios)

Súmula Vinculante 10

Reserva de Plenário: Freio processual a decisões isoladas de frações judiciais.

Súmula Vinculante 37

Separação de Poderes: Judiciário não legisla para aumentar salário por isonomia.

Leading Cases

Marbury v. Madison (EUA)

Criou o controle difuso de constitucionalidade.

Brown v. Board of Ed. (EUA)

Fim da segregação escolar. Ícone máximo do Papel Iluminista da Suprema Corte.

Padrões de Cobrança e Conexões (Fases 1 e 2)



Padrão Fase 1 (Objetiva)

Foco nos três marcos teóricos de Barroso, na evolução histórica e na distinção fina entre modelos constitucionais.

Padrão Fase 2 (Discursiva)

O Neoconstitucionalismo é cobrado como “pano de fundo” teórico para justificar peças processuais e sentenças.

Conexão (Direito Civil)

Em discursivas de contratos ou família, a fundamentação vencedora mobiliza a eficácia horizontal e a função social.

Conexão (Controle de Constitucionalidade)

Questões sobre modulação de efeitos testam a dificuldade contramajoritária e a legitimidade democrática do STF.

Armadilhas e Pegadinhas Clássicas

Armadilha 1: Efeito Vinculante

O Congresso fica impedido de legislar contra decisão do STF.

FALSO!

A função de legislar não é vinculada. O Legislativo pode reagir (Diálogos Constitucionais).

Armadilha 2: Foco Histórico

O Constitucionalismo Moderno visava concretizar direitos.

FALSO!

Moderno = limitar poder.
Neo = concretizar.

Armadilha 3: Soberania

Constitucionalismo Popular e Democrático são sinônimos.

FALSO!

Popular (povo julga). Democrático (STF e povo dialogam continuamente).

Armadilha 4: O Fim do Privado

A classificação público-privado foi extinta.

FALSO!

A divisão permanece ativa e válida para fins puramente didáticos e operacionais.

Núcleo Duro 1: O Papel das Cortes e Abusos

Papel Contramajoritário

Função básica de invalidar leis para proteger minorias e manter regras democráticas contra maiorias de ocasião.

Papel Representativo

A Corte decide alinhada à vontade popular quando o Parlamento está omissivo (representação argumentativa).

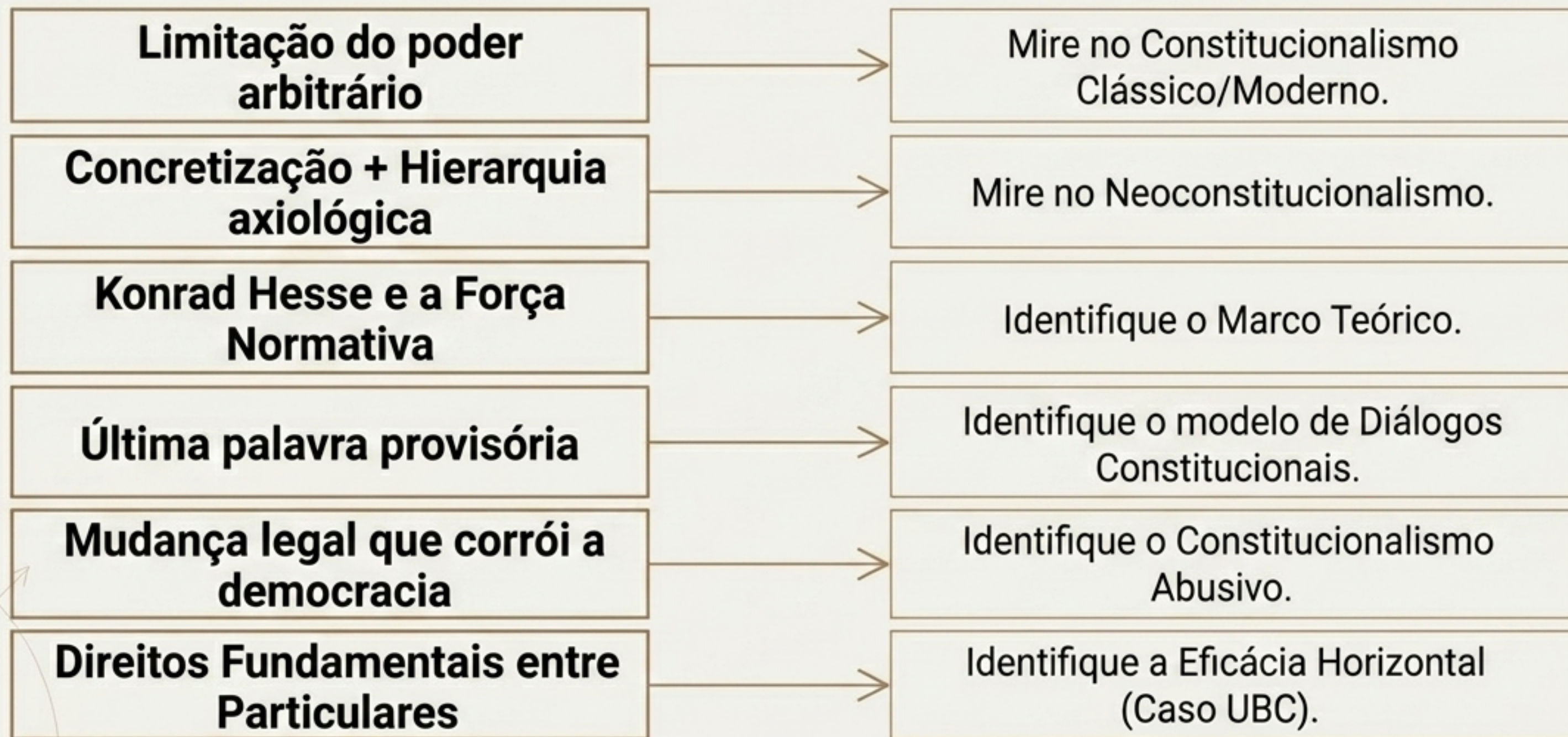
Papel Iluminista

A Corte avança pautas contra a vontade da maioria. Excepcional e perigoso (ex: casamento civil igualitário).

Constitucionalismo Abusivo (Landau)

O uso perverso de mecanismos constitucionais formalmente legais para, de forma sorrateira, destruir a democracia por dentro.

Núcleo Duro 2: Gatilhos Mentais de Memória



Revisão Rápida: Regras Diretas

- ✓ O Constitucionalismo nasce para limitar o Estado; o Neoconstitucionalismo nasce para efetivar direitos.
- ✓ A Dignidade da Pessoa Humana é o vetor central que ilumina todo o ordenamento jurídico nacional.
- ✓ Direitos fundamentais operam entre particulares (Eficácia Horizontal Direta adotada pelo STF).
- ✓ A Constituição é norma dotada de imperatividade legal, não apenas um guia político.
- ✓ O Pós-Positivismo reinsere a ética no Direito sem descartar a legalidade estrita.
- ✓ O STF rejeita o monólogo judicial e reconhece a reversão legislativa de suas decisões.

Exceções e Limites Destacados (Filtro Final)



Exceção da Eficácia Horizontal

Relações privadas muito íntimas e simétricas barram a incidência direta em prol da autonomia da vontade.



Limite ao Ativismo

Ponderação de princípios não autoriza decisionismo nem isenta o juiz da motivação obrigatória.



Limite de Competência

Judiciário não possui função legislativa para aumentar salário de servidor (SV 37).



Limite Processual

Reserva de plenário (SV 10) atua como barreira estrita contra o ativismo de órgãos fracionários.



Cuidado Especial

O papel iluminista do STF beira a linha da soberania judicial e deve ser exercido com absoluta parcimônia.